



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE

**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO
PREFERENCIAL ÀS PESSOAS OBESAS
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, NAS
EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE
SERVIÇOS PÚBLICOS, NAS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E NOS
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E
PRESTADORES DE SERVIÇO**

P A R E C E R Nº /2012

COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu o **PROJETO DE LEI**

Nº 82/2011, de autoria do Vereador **ALMIR FERNANDO**, para emitir parecer. Nada havendo a opor, a Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, nos termos em em que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em de março de 2012

ALFREDO MARIANO
Presidente

MARCOS DI BRIA
Vice-Presidente

ALFREDO SANTANA
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE